



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /19

Institui na Câmara Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, o Projeto "CÂMARA CIDADÃ" e contém outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, faz saber que aprova seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, o Projeto "Câmara Cidadã", tendo como objetivo democratizar a utilização da Internet pela população local, facilitando sobremaneira o acesso às pesquisas educacionais, culturais, informativas, de interesse público e coletivo.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal colocará à disposição dos usuários um terminal com computador(es) ligado(s) à internet e designará um servidor de seu quadro para atendimento a esse serviço a quem incumbirá o manuseio do equipamento e observar as seguintes determinações:

I- Fica expressamente vedado o acesso às páginas, de jogos, textos e fotos com conteúdo pornográfico e atentados à moral e aos bons costumes, bem assim às salas de bate-papos, piadas, participação de enquetes, brincadeiras e jogos eletrônicos;

II- Limitar-se-á em 60(sessenta) minutos, o tempo de pesquisa destinada a cada usuário. Não havendo outro usuário inscrito e havendo justificada necessidade, esse horário poderá ser prorrogado;

III- Será permitido imprimir o texto ou gravura em impressora que a Câmara Municipal disponibilizar, respeitando-se o limite máximo de 10(dez) folhas de sulfite;

IV- O usuário se preferir, poderá gravar em disquete ou pendrive próprio, o conteúdo da pesquisa;

V- Em nenhuma hipótese será permitido o envio de mensagens ofensivas às autoridades e demais pessoas ou que atentem contra a dignidade, bem como, a soberania e segurança nacional;

Art. 3º Para fins de controle e de levantamento de dados estatísticos, todas as consultas serão obrigatoriamente registradas em livro próprio, devendo conter entre outros dados: a data da consulta, nome do usuário, início e término do horário e a(s) área(s) pesquisada(s);

Américo Eliezer da Silva

Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)

Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª. Edithe)

Jair Bezerra da Silva

José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)

José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)

Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)

Moisés Sikorski Filho

Pablo Lopes da Silva Pereira

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

Vinícius Brandão de Queiróz



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



Art. 4º Conforme a demanda existente, a Câmara Municipal poderá adotar o sistema de reserva de horário para utilização do equipamento, mediante contato telefônico 3847-1299;

Art. 5º Aquele (a) que infringir o disposto neste Projeto de Resolução ficará impedido de utilizar novamente o equipamento;

Art. 6º A realização deste Projeto de Resolução não trará nenhum ônus ao erário desta Casa de Leis, visto que há computadores disponíveis para sua utilização.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo;

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miracatu/SP, 21 de fevereiro de 2019.

Américo Eliezer da Silva

Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)

Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª. Edithe)

Jair Bezerra da Silva

José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)

José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)

Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)

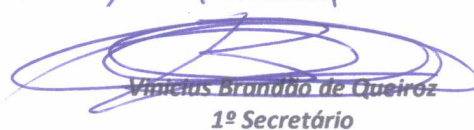
Moysés Sikorski Filho

Pablo Lopes da Silva Pereira

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

Vinícius Brandão de Queiróz


Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente


Vinícius Brandão de Queiróz
1º Secretário


Moysés Sikorski Filho
2º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução tem por finalidade disciplinar o Projeto "Câmara Cidadã" para que os estudantes deste Município se aproximem da Casa do Povo e possam ter acesso às informações e pesquisas educacionais através da Internet.

Pesquisar conteúdos educacionais abrirá novos horizontes aos alunos, já que todos precisam se preparar e se adequar ao novo conceito que o mundo globalizado exige.

Nada mais justo a Câmara Municipal abrir esse espaço aos estudantes carentes de nosso Município, visto que possuímos computadores sem uso, eis que recentemente houve a troca por equipamentos novos (notebook) destinados aos servidores e Vereadores, de forma a otimizar os trabalhos legislativos.

Não haverá nenhum ônus ao erário público. Haverá sim, um ganho significativo no aprendizado efetivo, na conquista do saber através da Internet. Estaremos dando à coletividade que em sua grande maioria não possuem computadores em seus lares, meios para sua utilização em prol de seu crescimento pessoal e intelectual.

A utilização dos computadores ensinará os estudantes a estarem antenados às transformações do mundo, sendo certo que trará benefícios à sua vida tanto acadêmica como o preparará para sua vida futura e com esta ação a Câmara Municipal de Miracatu estará contribuindo com a formação e preparação de nossos cidadãos.

Américo Eliezer da Silva

Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)

Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª. Edithe)

Jair Bezerra da Silva

José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)

José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)

Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)

Moisés Sikorski Filho

Pablo Lopes da Silva Pereira

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

Vinicius Brandão de Queiróz